



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 57/2021/PAL/REI/IFTO, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - ELEIÇÕES IFTO 2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Eleitoral para Escolha dos Membros da Comissão de Representantes Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes para formação da Comissão Eleitoral do Campus Palmas, do IFTO, responsável por conduzir o processo de consulta para Reitor e Diretores das Unidades - Eleições IFTO 2021, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha dos Membros da Comissão de Representantes Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes para formação da Comissão Eleitoral do Campus Palmas, do IFTO, responsável por conduzir o processo de consulta para Reitor e Diretores das Unidades - Eleições IFTO 2021, será regulamentado por este edital, em observância às disposições da Resolução CONSUP/IFTO nº 65, de 13 de setembro de 2021, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O processo eleitoral regulamentado por este edital será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria PAL/REI/IFTO nº. 543/2021 de 22 de setembro de 2021 alterada pela Portaria PAL/REI/IFTO nº. 568/2021 de 06 de outubro de 2021.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a membro da comissão local:

2.1.1. Servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;

2.1.2. Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;

2.1.3. Discentes, com no mínimo 16 anos completos, regularmente matriculado nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, neste campus até a data de publicação deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A Comissão Local será constituída por representantes dos segmentos, docente, técnico-administrativo em educação e discente, maior de 16 anos, regularmente matriculado nos cursos de ensino médio, técnico, graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, do respectivo campus, eleitos entre seus pares, sendo o número de 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes, de cada segmento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Conforme a Portaria PAL/REI/IFTO nº. 568/2021 de 06 de outubro de 2021, fica convalidada a homologação das inscrições realizada em 05 de outubro de 2021 pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria PAL/REI/IFTO nº. 543/2021 de 22 de setembro de 2021 e publicizadas no e-mail institucional na mesma data.

5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Unidade de Gestão de Pessoas, de lotação dos segmentos do quadro de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativo em Educação, e mediante listagem do setor de Registros Acadêmicos, do segmento discente da Unidade.

5.2. Estão aptos a votar:

- a) Servidores ocupantes do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;
- b) Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;
- c) Discente deste campus, regularmente matriculado até a data de publicação deste edital, nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A votação ocorrerá no dia 08/10/2021, das 8h às 19h, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

6.1.1. A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *on-line* utilizando o sistema Helios Voting, em *link* a ser divulgado na página <http://portal.ifto.edu.br/palmas>.

6.1.2. Cada eleitor poderá votar, apenas uma vez, em até três candidatos da sua respectiva categoria.

6.1.3. O eleitor receberá o link de votação em seu e-mail institucional. O link para votação também estará disponível no portal do IFTO.

6.1.4. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar ata simplificada do processo, e anexará a lista de votantes e as respectivas votações.

6.1.5. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.2. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- a) maior tempo de serviço no IFTO no caso de servidores ou maior tempo de vínculo com o IFTO no caso dos discentes;
- b) maior idade.

6.3. A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos candidatos concorrentes.

6.4. O resultado final da votação ocorrerá no dia 12/10/2021, sendo publicada a relação dos eleitos no portal da Unidade.

6.5. Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório de todo o processo ao Gabinete do Diretor-Geral/Diretor, indicando os eleitos para que este informe ao Conselho Superior os nomes dos membros que comporão a Comissão Eleitoral Local (titulares e suplentes), conforme prazo estabelecido no cronograma.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, via e-mail, para o comissaoeleitoral.palmas@ifto.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma constante do item 8 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo I, assinado pelo candidato, digitalizado e encaminhado para o e-mail comissaoeleitoral.palmas@ifto.edu.br.

7.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

7.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante do Anexo I deste edital, que não atenderem aos procedimentos descritos no item 7.2 ou no item 7.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que apresentarem pedido inconsistente.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

7.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão Eleitoral.

8. DO CRONOGRAMA

Data/Horário	Atividade	Local
06/10/2021	Publicação do edital	http://portal.ifto.edu.br/palmas
07/10/2021	Republicação da Relação dos Inscritos (item 4.1)	http://portal.ifto.edu.br/palmas
08/10/2021 8h às 19h	Eleição <i>on-line</i>	Sistema Helios Voting
08/10/2021	Apuração e divulgação do resultado preliminar	http://portal.ifto.edu.br/palmas
11/10/2021 até às 14h	Recurso contra o resultado preliminar	Envio do recurso ao e-mail até 14h: comissaoeleitoral.palmas@ifto.edu.br
12/10/2021	Homologação do Resultado Final	http://portal.ifto.edu.br/palmas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir decisão.

9.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao processo eleitoral da Comissão constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, nomeada pela Portaria PAL/REI/IFTO nº. 543/2021 de 22 de setembro de 2021 alterada pela Portaria PAL/REI/IFTO nº. 568/2021 de 06 de outubro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 06/10/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420713** e o código CRC **06C518ED**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 57/PAL/REI/IFTO, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.017455/2021-39

SEI nº 1420713